



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5569, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR R\$
	02.12	Secretaria Municipal de Obras/Serviços	
	02.12.01	Serviço de Obras Públicas	
160	3.3.90.30.99	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.148, publicada em 25/11/2016, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

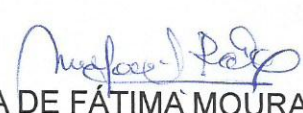
FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR R\$
	02.12	Secretaria Municipal de Obras/ Serviços	
	02.12.01	Serviço de Obras Públicas	
162	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	02.12.02	Serviço de Infraestrututa Urbana	
171	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 31 de julho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração